



## **REQUERIMENTO Nº 051/2025**

***Solicita informações sobre o atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de São Roque.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho respeitosamente requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Roque, para que, por intermédio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis **informações detalhadas sobre o atendimento ofertado a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município**, especialmente quanto à atuação das entidades conveniadas.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica e de desenvolvimento que afeta significativamente a comunicação, o comportamento e a interação social. Diante dos desafios complexos que o diagnóstico impõe às famílias, **a intervenção precoce e multidisciplinar é reconhecida como essencial** para promover o desenvolvimento de habilidades e melhorar a qualidade de vida dos indivíduos com TEA.

Entre as abordagens mais utilizadas estão a **Análise do Comportamento Aplicada (ABA)**, a **Terapia Ocupacional**, a **Fonoaudiologia** e o acompanhamento médico especializado — todas comumente utilizadas de forma integrada e por longo prazo. O custo desse tipo de atendimento é elevado e, muitas vezes, inacessível a famílias que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS). Mesmo aquelas que possuem convênio médico enfrentam dificuldades com altos valores de coparticipação, o que vem gerando um crescente número de demandas judiciais por atendimento gratuito.

**Tem sido recorrente a queixa de pais e responsáveis a respeito da ausência de vagas disponíveis para atendimento especializado no Município**, o que tem deixado inúmeras crianças e adolescentes com TEA **sem qualquer suporte terapêutico ou interven-**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**ção sistemática**, justamente em uma fase da vida em que o tempo é fator decisivo no desenvolvimento neuropsicomotor. Tal situação não pode ser tratada com burocracia ou opacidade, mas sim com **clareza, objetividade e ampla publicidade**, garantindo que todas as famílias tenham ciência dos serviços disponíveis, critérios de acesso, tempo de espera e alternativas em caso de sobrecarga na rede.

Este requerimento tem por finalidade colaborar com a construção de políticas públicas inclusivas, eficientes e sustentáveis, garantindo que **crianças e adolescentes com TEA tenham acesso tempestivo a terapias fundamentais para seu desenvolvimento e bem-estar**. É dever do Poder Público assegurar o pleno exercício dos direitos dessas crianças, com absoluta prioridade, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Isso posto, Rafael Tanzi de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

- 1.** Quais são atualmente as entidades conveniadas com a Prefeitura para o atendimento de crianças e adolescentes com TEA?
- 2.** A Prefeitura mantém parceria, além da APAE (até 13 anos e 11 meses) e do Instituto Plenus, com outras instituições?
- 3.** Há previsão de novos convênios?
- 4.** Como são celebrados os contratos / parcerias com essas entidades?
- 5.** Encaminhar cópia dos convênios vigentes.
- 6.** Quem é o gestor responsável por esses convênios no âmbito da Administração Pública?
- 7.** Quantas vagas estão sendo efetivamente ofertadas por cada instituição conveniada?
- 8.** Qual o procedimento e a "porta de entrada" para o cadastro dos pacientes?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**9.** É feito por encaminhamento via UBS, Departamento de Saúde Mental, demanda espontânea, ou convênio médico?

**10.** Quantas pessoas constam atualmente na lista de espera por atendimento para TEA?

**11.** Qual a estimativa de tempo de espera para convocação de quem está inscrito?

**12.** Há previsão de ampliação das vagas nas instituições já conveniadas?

**13.** A Prefeitura pretende realizar **chamamento público para credenciar novas entidades** que possam suprir a atual demanda?

**14.** Em caso de inclusão de pacientes por decisão judicial fora da lista de espera, qual medida será adotada para **garantir o direito das famílias que aguardam regularmente pelo atendimento?**

**15.** Quais ações concretas estão sendo adotadas pela Prefeitura para **reduzir a judicialização e garantir o atendimento universal pelo SUS**, conforme previsto na Constituição Federal?

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
10 de junho de 2025.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
**(RAFAEL TANZI)**  
Vereador